

### DECRETO Nº 54.999, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

Transfere os cargos e a função-atividade que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos, constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade, no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

ANEXO I							
<b>a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 54.999, de 6 de novembro de 2009</b>							
CARGO/ FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/ SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	CRISTINA MARIA PACHECO	16.912.449-6	QSEP	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LEILA PAULINO DA SILVA	26.804.085-0	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	REGINA MIGUEL	12.973.184-5	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SIMONE PEDRINHO DE SOUZA	22.181.710-4	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	VILMA SENGER DE MELO	6.960.660-2	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ROSEMEIRE ROSSINI RODRIGUES	16.410.830-0	QSELT	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	LUIS ENRIQUE RAMBALDUCCII ESTENSORO	6.290.585-5	QSIDC	QSSP

ANEXO II								
<b>a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 54.999, de 6 de novembro de 2009</b>								
CARGO	REF	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	FÁBIO KAZUNORI ONUMA	43.769.231-0	EXONERAÇÃO	QSF	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	RENATA GASPAR	12.119.728-1	EXONERAÇÃO	QSF	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	REGINA LUCIA MOLAS GUIMARÃES	4.453.319-5	APOSENTADORIA	QSF	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ALEX MARQUES DA COSTA	33.956.012-5	EXONERAÇÃO	QSF	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	VANESSA GRADIM HEGAB	44.079.676-3	EXONERAÇÃO	QSF	QSELT

# Atos do Governador

#### DECRETOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 6-11-2009

**Designando**, com fundamento no art. 7º, I, da LC 1.010-2007, Carlos José Teixeira de Toledo, RG 17.266.141, como titular e presidente e Paola de Almeida Prado, RG 17.128.063, como suplente, para, na qualidade de membros indicados pelo Governador do Estado, integrarem o Conselho de Administração da São Paulo Previdência - Spprev, em complementação aos mandatos de, respectivamente, José Roberto de Moraes, RG 4.619.010-7 e Olavo José Justo Pezzotti, RG 12.856.835-5, dispensados a pedido por decreto publicado em 27-6-2009.

**Dispensando** Ivone Ferraz Anacleto, RG 10.988.806, das funções de membro suplente do Conselho Fiscal da São Paulo Previdência - Spprev, indicada pelo Governador do Estado.

**Designando**, com fundamento no art. 14, § 1º, item 1, da LC 1.010-2007, Valdice Neves Pólvora, RG 10.780.516-9, para, na qualidade de membro suplente indicada pelo Governador do Estado, integrar o Conselho Fiscal da São Paulo Previdência - Spprev, em complementação ao mandato de Ivone Ferraz Anacleto.

#### DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 6-11-2009

No processo SE-2.699-09 (CC-113.109-09), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 2905-2009, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação - MEC, tendo por objeto a realização de atividades relacionadas ao Censo de Educação Básica, Ano Letivo 2009, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações do órgão jurídico supracitado.”

No processo Prot. Geral GS-5.320-09-SSP (CC-112.987-09) + GS-9.689-09, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 2210-2009, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria e a União, por meio do Ministério da Justiça e este pela Secretaria Nacional de

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 2009
**ALBERTO GOLDMAN**  
*Francisco Vidal Luna*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Lourival Gomes*  
Secretário da Administração Penitenciária  
*Paulo Renato Costa Souza*  
Secretário da Educação  
*Claury Santos Alves da Silva*  
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo  
*Luiz Antonio Guimarães Marrey*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário da Fazenda  
*Antonio Ferreira Pinto*  
Secretário da Segurança Pública  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 6 de novembro de 2009.

ANEXO I							
<b>a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 54.999, de 6 de novembro de 2009</b>							
CARGO/ FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/ SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	CRISTINA MARIA PACHECO	16.912.449-6	QSEP	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LEILA PAULINO DA SILVA	26.804.085-0	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	REGINA MIGUEL	12.973.184-5	QSAP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SIMONE PEDRINHO DE SOUZA	22.181.710-4	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	VILMA SENGER DE MELO	6.960.660-2	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ROSEMEIRE ROSSINI RODRIGUES	16.410.830-0	QSELT	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	LUIS ENRIQUE RAMBALDUCCII ESTENSORO	6.290.585-5	QSIDC	QSSP

Segurança Pública e o Departamento de Polícia Federal, tendo por objeto a implantação de Rede Integrada dos Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) para compartilhamento e Comparação de Perfis Genéticos (DNA), observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações do órgão jurídico supracitado.”

# Casa Civil

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução CC-49, de 6-11-2009

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, inc. II, do Dec. 51.991-2007, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde - Coordenadoria de Serviços de Saúde, Hospital Estadual de Mirandópolis, ofício GT-Demex-SS-420-2009, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, ofício GP-514-2009, protocolo CC-110092-2009, material relacionado a folha 2, em deferimento ao contido no processo Fussesps-82.522-2009-CC.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

##### Despachos do Secretário, de 6-11-2009

No correio eletrônico SELT, de 3-11-2009, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

<b>ANEXO</b>		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
Nova Castilho	Festividade de aniversário do município	70.000,00
Embu	Torneio de tênis de mesa	40.000,00

No correio eletrônico SAA, de 4-11-09, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento ao disposto no art. 1º do Dec. 42.140-97, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda os arts. 2º e 3º do Dec. 42.140-97 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

<b>ANEXO</b>		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Anhembi	Trator e implementos	150.000,00
Avai	Trator	120.000,00
Barretos	Trator	120.000,00
Bastos	Trator e implementos	150.000,00
Borebi	Trator	120.000,00
Bragança Paulista	Trator e implementos	150.000,00
Caconde	Trator e implementos	150.000,00
Conchas	Trator e implementos	150.000,00
Divinolândia	Trator	120.000,00
Guaraci	Trator e implementos	150.000,00
Iacri	Trator	120.000,00
Jaú	Trator e implementos	150.000,00
Pompéia	Trator	120.000,00
Rancharia	Trator	120.000,00
São João das Duas Pontes	Trator e implementos	150.000,00
Sarutaiá	Trator e implementos	150.000,00
Sud Mennucci	Trator	120.000,00
Urânia	Trator	120.000,00

No correio eletrônico SAA, de 4-11-09, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento ao disposto no art. 1º do Dec. 41.931-97, com a alteração editada pelo Dec. 46.599-2002, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

<b>ANEXO</b>		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Adamantina	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Arealva	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Bastos	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00

<b>ANEXO</b>		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)

<b>ANEXO</b>			
ENTIDADE SOCIAL CONVENIADA	OBJETO	VALOR (R\$)	MUNICÍPIO
Casa Transitória André Luiz	Aquisição	30.000,00	Barretos
Apae de Batatais	Aquisição	30.000,00	Batatais
Sociedade Beneficente Espírita Os Samaritanos	Aquisição	25.000,00	Batatais
Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - Adefib	Aquisição	50.000,00	Botucatu
Fundação Geração	Aquisição	30.000,00	Campinas
Casa da Sopa Associação Beneficente do Nucleo Residencial Jardim Paraíso de Viracopos	Aquisição	30.000,00	Campinas
Lar dos Velhinhos	Aquisição	30.000,00	Campinas
Espaço Solidário Associação Assistencial	Aquisição	70.000,00	Diadema
Sociedade dos Padres Teatino - Instituto Nossa Senhora da Pureza	Aquisição	50.000,00	Fartura
Associação Espírita Beneficente Pátria do Evangelho	Aquisição	40.000,00	Fernandópolis
Recanto Menina Luz	Aquisição	30.000,00	Jaboticabal
Asilo São Cristóvão	Aquisição	40.000,00	Laranjal Paulista
Associação Mão Amiga - AMA	Aquisição	30.000,00	Laranjal Paulista
Centro Social Sulcss	Aquisição	40.000,00	Limeira
Apae de Mairiporã	Aquisição	50.000,00	Mairiporã
Centro Comunitário São Judas Tadeu - CCSJT	Aquisição	30.000,00	Marília
Lar São Vicente de Paulo de Marília	Aquisição	30.000,00	Marília
Associação Mariliense de Amor Exigente - Amae	Aquisição	30.000,00	Marília
Centro Comunitário Casa Mateus	Aquisição	50.120,00	Mauá
Apae de Miguelópolis	Aquisição	90.000,00	Miguelópolis
Lar São Francisco de Assis de Mogi Mirim	Aquisição	30.000,00	Mogi - Mirim
Apae de Paranapanema	Aquisição	40.000,00	Paranapanema
Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras	Aquisição	50.000,00	Pederneiras
Sociedade Espírita Allan Kardec - SEAK	Aquisição	30.000,00	Pontal
Associação Betesda Bola no Pé e Bíblia na Mão	Aquisição	35.000,00	Presidente Prudente
Associação Prudentina de Prevenção à Aids - APPA	Aquisição	50.000,00	Presidente Prudente
Apae de Registro	Aquisição	50.000,00	Registro
Sociedade Espírita Cinco de Setembro	Aquisição	30.000,00	Ribeirão Preto
Abase - Centro de Convivência Maria Helena	Aquisição	60.000,00	Santos
Lar Espírita Mensageiros da Luz - Paralisia Cerebral	Aquisição	30.000,00	Santos
Lar da Criança Emmanuel	Obra	50.000,00	São Bernardo do Campo
Associação Mancial de Educação - AME	Aquisição	42.000,00	São Miguel Arcanjo
Turma da Touca - Associação Cultural Recreativa e Social	Aquisição	40.000,00	São Paulo
Croph - Coordenação Regional de Obras de Promoção Humana	Aquisição	50.000,00	São Paulo
Associação Beneficente à Criança Desamparada Nossa Casa	Aquisição	50.000,00	São Paulo
Associação Casa dos Curumins	Aquisição	30.000,00	São Paulo
Guarda Mirim de Suzano	Aquisição	50.000,00	Suzano
Cáritas Paroquial Regional de Suzano	Aquisição	50.000,00	Suzano
Serviço de Obras Sociais - SOS	Aquisição	30.000,00	Tambaú

Bauru	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Bebedouro	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Caconde	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Colina	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Dracena	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Getulina	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Nova Castilho	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Pacaembu	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Pontalinda	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Quatá	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Uru	Tanque de resfriamento de leite	35.000,00
Brotas	Aquisição de equipamento agrícola/extratora de suco	25.000,00
Cajobi	Aquisição de equipamento agrícola/extratora de suco	25.000,00
Colina	Aquisição de equipamento agrícola/extratora de suco	25.000,00
Conchas	Aquisição de equipamento agrícola/extratora de suco	25.000,00
Getulina	Aquisição de equipamento agrícola/extratora de suco	25.000,00
Itapetininga	Aquisição de equipamento agrícola/extratora de suco	25.000,00
Itápolis	Aquisição de equipamento agrícola/extratora de suco	25.000,00
Limeira	Aquisição de equipamento agrícola/extratora de suco	25.000,00
Pirassununga	Aquisição de equipamento agrícola/extratora de suco	25.000,00
Taquaritinga	Aquisição de equipamento agrícola/extratora de suco	25.000,00

No correio eletrônico SELT, de 4-11-2009, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Bady Bassitt, no valor de R\$ 180.000,00, tendo como objeto a construção da 1ª etapa das obras do Clube Municipal de Bady Bassitt, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

Na representação SEADS-27, de 4-11-2009 (via correio eletrônico), sobre provação de convênios: “Diante da representação da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, para os efeitos do que dispõe o Dec. 52.872-2008, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades sociais relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”